



# PARECER JURÍDICO

**Parecer Jurídico de nº 338/2024**

**Consulente:** Setor de Compras e Licitações

**Objeto do parecer:** análise edital do Processo Licitatório

**Processo Administrativo n. 5.465/2024**

**PARECER JURÍDICO DE Nº 338/2024. DIREITO CONSTITUCIONAL. DIREITO ADMINISTRATIVO. EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE Nº 88/2024.**

## I

Trata-se de pedido de parecer jurídico oriundo do Setor de Compras e Licitações para análise do Edital de Concorrência Eletrônica n. 88/2024.

É o relatório.

## II

De um exame acurado do Edital, constata-se terem sido observados os requisitos pertinentes, relativamente à Lei nº 14.133/2021, especialmente o previsto em seu artigo 53.

## III

Ante o exposto, **opino pela completa legalidade dos trâmites, manifestando-me pelo prosseguimento do procedimento licitatório**, com o lançamento do edital.

Salvo melhor juízo, é o parecer que remeto à Autoridade Superior.  
*Soledade, Rio Grande do Sul, 19 de setembro de 2024.*

LHAIS CASSIA MOTTES  
ORLANDINI  
GHELLER:00974606057

Assinado de forma digital por  
LHAIS CASSIA MOTTES ORLANDINI  
GHELLER:00974606057  
Dados: 2024.09.19 11:31:39 -03'00'

Lhais Orlandini Gheller  
Procuradora do Município  
OAB/RS nº 83.166